



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02-PROPOSTAS  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 024/2020-P.M.L.P.**

Às 9:00 (nove horas) do dia 15 (quinze) de Junho de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista – SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação**, constituída pelos Srs: **Silvana Soares de Camargo-Presidenta, Cláudia Tereza Pessin-Secretária, Paula Silmara Steganhá Dalaneze e Bruna de Camargo Lopes-Membros, designados pela Portaria nº 040/2020 de 27.04.2020**, foi instalada a sessão para prosseguimento do certame, da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: **Contratação de empresa especializada para a execução de obras para Construção do Parque do Pedro Zanella, localizado à Avenida João Pires de Campos, Bairro Residencial Pedro Zanella, neste Município de Laranjal Paulista/SP, do Convênio nº 349/2019, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo e Secretaria do Turismo, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, serviços e correlatos, em conformidade com o projeto, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, conforme especificações constantes do Edital da Tomada de Preços nº 005/2020 e seus Anexos**, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal. A Presidenta da Comissão de Licitações, deu início a sessão, com vistas a proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 02-PROPOSTAS, das empresas **HABILITADAS** na 1ª fase do certame: **Nº 01- KITA CONSTRUTORA LTDA.EPP.-representado pelo Sr.: Wilson Scarne Gonçalves-RG nº 24.455.165-0, Nº 02-CLÁUDIO ROBERTO OLIVEIRA ME-sem representante; Nº 03-MAURICIO GIANGIACOMO ME.-representado pelo Sr.: Mauricio Giangiacomo-RG nº: 30.284.714-5 SSP/SP, Nº 04-REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-sem representante**. Em seguida, a Srª.Presidente, solicitou que verificassem a inviolabilidade dos envelopes, confirmando não haver ocorrido nenhuma violação. Logo após, abriu os envelopes, que após rubricados por todos, procedeu-se a classificação das propostas, que ocorreu da seguinte forma: **1ª CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: KITA CONSTRUTORA LTDA.EPP.-R\$ 189.984,56 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); 2ª CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-R\$ 197.153,43 (cento e noventa e sete mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos); 3ª CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: MAURICIO GIANGIACOMO ME.-R\$ 200.078,40 (duzentos mil e setenta e oito reais e quarenta centavos); 4ª CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: CLÁUDIO ROBERTO OLIVEIRA ME.-R\$ 201.527,80 (duzentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**. Em seguida, a Comissão de Licitações, encaminhou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, as propostas de preços das licitantes participantes para análise técnica. Conforme despacho pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, foi constatado que: A empresa **CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA ME.**, não apresentou a composição do BDI. As demais empresas cumpriram com as especificações técnicas exigidas no Edital. Da análise das propostas pela Comissão Permanente de Licitações, foi verificado que a empresa **KITA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**CONSTRUTORA LTDA.EPP.**, classificada em 1º lugar, atendeu a todas as especificações do edital, e como apresentou o menor preço, foi declarada vencedora do certame, pelo critério de menor preço global. Franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, a Srª. Presidenta da Comissão de Licitação, informou que a partir desta data, fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e encerrou a sessão para a lavratura desta ata, que eu, Cláudia Tereza Pessin, Secretária da Comissão de Licitação, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com a Srª Presidenta, demais Membros da Comissão e licitante presente.